







Orientações para melhoria das solicitações de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos

Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP Nº 002, de 09 de abril de 2021

Belo Horizonte, 02 de Maio/2022





Objetivos:

- Tornar o processo mais transparente, ágil e seguro;
- Reduzir os erros e a quantidade vezes de análise do mesmo processo dos pedidos de reequilíbrio;
- Diminuir o tempo de análise dos pedidos;
- Tornar o processo mais completo de informações e menos burocrático



Quais são os documentos obrigatórios?



- ✓ Anexo I
- ✓ Planilha Pedido de Realinhamento de Preços (físico e por e-mail)
- ✓ CPU Composição de preços unitários (físico e por e-mail).
- ✓ Comprovações:
 - Notas fiscais
 - Cotação
 - ☐ Tabela referencial: comparativa do I0 do contrato e a vigente no momento do protocolo
- Endereços de e-mail para envio dos arquivos: hebertaguiar@pbh.gov.br
 dpcm.sudecap@pbh.gov.br
- Anexo II: não deverá ser preenchido pela contratada, consequentemente não deverá ser protocolado os documentos listados no Anexo II.

Primeira análise do DPCM-SD



- A documentação protocolada será objeto de triagem pela equipe de reequilíbrio DPCM-SD
- Após esta análise, em caso de inconsistências na documentação apresentada, a empresa será notificada a sanar os erros e realizar novo protocolo, num prazo de 10 dias corridos.
- O prazo começa a contar na data do recebimento do ofício da Sudecap.
- Atenção: Quando for protocolar com as correções, gentileza protocolar apenas o que foi solicitado.
- Dentro deste prazo, a contratada poderá solicitar esclarecimentos e tirar quaisquer dúvidas relativas às pendências, por telefone, por e-mail ou presencialmente (agendar reunião por e-mail).
- Caso a Contratada queira <u>tirar dúvidas</u> antes de protocolar o pedido estamos a disposição, nosso intuito é que o protocolo dos documentos seja o melhor instruído possível.

Onde localizar a Portaria e anexos?



https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/orientacao-para-pedido-de-realinhamento-de-precos



INÍCIO

NOTÍCIAS

ESTRUTURA DE GOVERNO ➤

SERVICOS

TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

NICIO - UBRAS E INFRAESTRUTURA - URIENTACAU PARA PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PRECOS

OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

QUEM É QUEM

NOTÍCIAS OBRAS E INFRAESTRUTURA

LICITAÇÕES E EDITAIS

SERVIÇOS

CONTATO

ESTRUTURA

INFORMAÇÕES

ORIENTAÇÃO PARA PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

criado em 16/04/2021 - atualizado em 16/04/2021 | 18:37

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Sudecap publicaram no dia 10 de abril de 2021 a **Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 002, de 09 de abril de 2021**, que estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a análise e encaminhamento das solicitações de realinhamento de preços decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários de nos preços de mercado de insumos e/ou de itens de contratos administrativos nos âmbitos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

A documentação abaixo apresenta a Portaria citada, que estabelece os passos para solicitação e análise, e os anexos, que deverão ser utilizados em eventual apresentação de pedido de realinhamento de preços.

Anexo I Portaria

Anexo II Portaria

XII Planilha Pedido de Realinhamento de Preços





1. Formulário Anexo I:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DE CONTRATO	Nº /		SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVEMENTO DA CAPITA
1 INFORMAÇÕES DA SOLICITAI	(TE			
RAZÃO SOCIAL E CNPJ				-
ENDEREÇO		TELEFON	lE.	
2 INFORMAÇÕES DO CONTRAT	0	-1		
CONTRATO		LICITAÇÃ	O Nº	
OBJETO DO CONTRATO				
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (VAL	OR INICIAL + ADITIVOS + REAJUSTES)			9
SALDO ATUALIZADO DO CONTRATO (ATÉ	A DATA DO PEDIDO)			PROTOCOLO
3 DESCRIÇÃO DETALHADA DA	SOLICITAÇÃO			<u> </u>
4 JUSTIFICATIVA DETALHADA				
5 IMPACTO CONTRATUAL DA A	PLICAÇÃO DO REEQUÍLIBRIO			



1. Formulário Anexo I: continuação



6 CHECKLIST COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA								
(CONFORME PORTARIA CONJUNTA SMOBI / SUDECAP N° 02 /2021)								
ART. 4°								
I - COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPREVISÍVEL	I - COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, ALHEIO À SUA VONTADE;							
II - INDICAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DOS FATOS, ACOMPANHADOS DE REGISTROS ESCRITOS, COMO DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NOS CUSTOS OU PREÇOS DOS ITEMS EIOÚ DE SEUS INSUMOS NA TABELA REFERENCIAL UTILIZADA NO ORÇAMENTO DA LICITIAÇÃO DO A CONTRATAÇÃO DIRÊTA, OU, JUSTIFICADAMENTE, EM OUTRAS TABELAS REFERENCIAIS QUE MELHOR REFLITAM A VARIAÇÃO DOS PREÇOS OU DOS CÚSTOS DO ITEM EIOU DO INSUMO NO PERÍODO CONSIDERADO; NOTAS FISCAIS; 3 (TRÊS) OU MAIS ORÇAMENTOS EMITIDOS MÁXIMÓ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO, DENTRE ÓUTROS REGISTROS QUE POSSAM COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, ALHEIO À VONTADE DA PARTE, NÃO SENDO ACEITAS ALEGAÇÕES GENÉRICAS;								
III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO IMPRESSA E EM PLANILHA EDITÁVEL, COM A DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ACENTUADO NO CONTRATO EM ANDAMENTO, EM RAZÃO DOS AUMENTOS NOS PREÇOS DOS INSUMOS OU ITENS QUE EXTRAPOLEM A VÁRIAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA ITEM NA FORMA ESTABELECIDA NO § 19, DO ART, 3º DESTA PORTARIÁ, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU) APRESENTADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SUA ATUALIZAÇÃO, AMBAS TAMBÉM EM FORMÁTO IMPRESSO E EM PLANILHA EDITÁVEL, QUANDO FOR O CASO, COM A EXPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS DOS INSUMOS MAJÓRADOS, E DA FORMA DE APROPRIAÇÃO DE SUAS DESPESAS INDIRETAS (BDI), OSSERVANDO-SE QUE O CÁLCULO DEVERÁ ATENDER AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NESTA PORTARIA.								
OUTROS DOCUMENTOS								
7 REPRESENTANTE LEGAL (CARIMBO / NOME / ASSINATURA)								
DATA: / /								
8 FISCAL DO CONTRATO (CARIMBO / NOME / ASSINATURA)	9 DIRETORIA (CARIMBO / NOME / ASSINATURA)							
CIENTE	CIENTE							
DATA: / /	DATA: / /							
OBS: A DATA-BASE PARA O CÁLCULO DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SE CONCEDIDO, SERÁ A DO ÍNICIO DO PERÍODO DE MEDIÇÃO SUBSEQUENTE À DATA EM QUE QUE FOR PROTOCOLIZADA NA SUDECAP A SOLICITAÇÃO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA								

- ✓ Planilha Pedido de Realinhamento de Preços (por e-mail e físico)
- ✓ CPU da licitação ou contratação
- ✓ CPU majorada (com preços realinhados)
- ✓ Notas Fiscais,
 Cotações/Orçamentos,
 Tabelas referenciais

Está dispensada a assinatura do fiscal do contrato e diretor, no momento do protocolo.

2. Planilha de Realinhamento de preços: Visão geral



	PREFEITURA	MUN	ICIPAL			ANEX		ÇÃO DE REEQUI NCEIRO DE COM		NÔMICO-	N°					PECA	
	DE BELO HO	ORIZO	ONTE			Número o	io Contrato				•				SUPERINTE	NDÊNCIA DE VIMENTO DA O	`ΔΡΙΤΔΙ
	DE DELO IN	ONIZ	JIVIL			Objeto do	Contrato								DESCIVOE	INLIVIO DA C	AFTIAL
						Nome da	Contratada										
						CNPJ da	Contratada										
						Contrato	da Sudecap Resp	oonsável pelo									
						Fiscal do											
							Orçamento do Co										
						Database	do Pedido de Re	equilíbrio									
	PASSIVEIS DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃ PENAS OS ITENS EM QUE O % DE GAT MAIOR OU IGUAL A 0,01%	ILHO DA C								PREÇO UNIT/	ÁRIO SOLICITADO I	NO REEQUILÍBRIO			SALDO EM		
cóbigo	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	% REAJUSTE DO CONTRATO ATÉ A MEDIÇÃO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO • REAJUSTE	70% DO LOR	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO REAJUSTE - 0 LIMITE DE 70% DO LOR	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO - REAJUSTE - O LIMITE DE 70% DO LOR	PREÇO SOLICITADO	ANÁLISE DO PRIMEIRO GATILHO, SE FOR > QUE 0,00% ITEM APTO P/ANÁLISE	BASE DE IDENTIFICAÇÃO DO DO DESEQUILÍBRIO (NOTA FISCAL, TABELA REFERENCIAL OU COTAÇÃO DE PREÇOS-COLOCAR NF, TR OU CP)	DATABASE DA IDENTIFICAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO (DIA/MÊS/ANO 88/88/8888)	INFORMAÇÃO DA(S) PÁGINA(S) VIDE LEGENDA (A)	QUANTIDADE CONTRATADA • ADITIVO VIDE LEGENDA (B)	QUANTIDADE NO FINAL DA MEDIÇÃO (IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DO OFICIO) MEDIÇÃO Nº 202022 PERÍODO 20702 a 20702 VIDE LEGENDA (B)	MEDIR NA	APURAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE PREÇO CONTRATADO N REAJUSTADO N PREÇO SOLICITAD SALDO EM QUANTIDADE
A	В	С	D	E	F = (DxE)+D	G	H = (F*(G- 0,0001%)+F	I= ARRED(H;2)	J	K = ((J / I)-1)*100	L	м	N	0	P	Q = P/O	R = (J-F)xP
			R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!						#DIV/0!	
			R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!						#DIV/0!	
			R\$ -	0,000000%	R\$ ·	0.00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!						#DIV/0!	-
JIAL DO	ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔ	IVIICO-FII	NANCEIRO SE C	ONCEDIDO, L	EVERA SUMA	RAPENA	S USTIENS QUE	A COLUNA K FOR	0,00								R\$ -
	Apui	ração do	Reequilibrio (Contratual													\rightarrow
) Total do	Contrato original + aditivo(s)						R\$ -										
	juste do contrato						0%										
	Contrato original + aditivo(s) + reajus	ste(s) - [(1	I) x (2) + (1)]				R\$ -										
) Valor do	aditivo contratual apurado						R\$ -										



2 . Planilha de Realinhamento de preços: PARTE 1



Cabeçalho

ANEXO SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO							
Número do Contrato							
Objeto do Contrato							
Nome da Contratada							
CNPJ da Contratada							
Diretoria da Sudecap							
Responsável pelo							
Contrato							
Fiscal do Contrato							
I-zero do Orçamento							
do Contrato							
Data-base do Pedido de Reequilíbrio	Data de início do próximo período de medição que iniciar após o protocolo do ofício da contratada na SUDECAP. Favor se atentarem ao período de medição do contrato.						

Data-base licitação

Data-base do pedido

Exemplo 1:

Protocolo do ofício: 27/04/22

Contrato com medição de **mês cheio**.

Data base do pedido de reequilíbrio será? 01/05/22

Exemplo 2:

Protocolo do ofício: 27/04/22

Contrato com medição de 16 a 15.

Data base do pedido de reequilíbrio será? 16/05/22





2. Planilha de Realinhamento de preços: PARTE 2

Dados da contratação vigente

MODELO CERTO

	NS PASSIVEIS DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PENAS OS ITENS EM QUE O % DE GATILHO DA (OU IGUAL A 0,01%)	% REAJUSTE DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ATÉ A MEDIÇÃO ATUAL	CONTRATADO + REAJUSTE	
Α	В	С	D	E	F = (DxE)+D	
01.01.07	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇAO TIPO I	UN	R\$ 6.281,64	6,940000%	R\$ 6.717,59	
01.02.06	VESTIARIO TIPO I	UN	R\$ 4.864,75	6,940000%	R\$ 5.202,36	
01.02.12	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UN	R\$ 3.783,73	6,940000%	R\$ 4.046,32	
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	R\$ 4.114,29	6,940000%	R\$ 4.399,82	

MODELO ERRADO

	NS PASSIVEIS DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PENAS OS ITENS EM QUE O % DE GATILHO D OU IGUAL A 0,01%)	% REAJUSTE DO CONTRATO	P	PREÇO IITÁRIO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM UN. UNITÁRIO CONTRATADO		ATÉ A MEDIÇÃO ATUAL		TRATADO EAJUSTE
Α	В	С	D	E	F = (DxE)+D	
01	INSTALAÇAO DA OBRA					,
01.01	ESCRITORIO DE OBRA					
01.01.07	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇAO TIPO I	UN	R\$ 6.281,64	6,940000%	R\$	6.717,59
01.02	BARRACAO DE OBRA					
01.02.06	VESTIARIO TIPO I	UN	R\$ 4.864,75	6,940000%	R\$	5.202,36
01.02.12	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UN	R\$ 3.783,73	6,940000%	R\$	4.046,32
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	R\$ 4.114,29	6,940000%	R\$	4.399,82

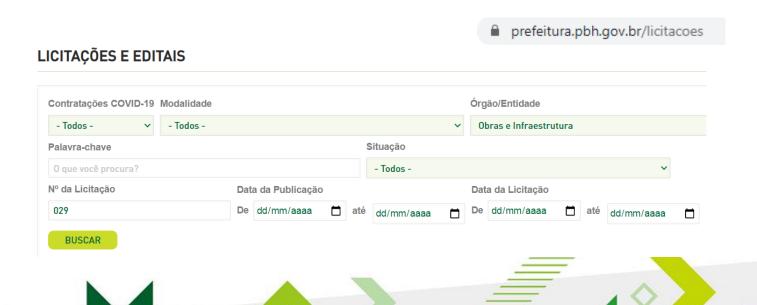


2. Planilha de Realinhamento de preços: PARTE 3

Dados relativos ao Lucro Operacional Referencial - LOR

70% DO LOR	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO + REAJUSTE + O LIMITE DE 70% DO LOR	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO + REAJUSTE + O LIMITE DE 70% DO LOR
		COM ARRED. 2
G	H = (F*(G-0,0001%)+F	I = ARRED(H;2)

Como obter os 70% do LOR para preencher na coluna G?



2. Planilha Realinhamento de preços: PARTE 3



Memória de cálculo para apurar o LOR 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE CALCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DESONERADO



DE BELO HORIZONTE	CONSTRUÇÃO DE	E EDI	FICIOS - DESC	NERADO	4/4	DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	
		TRIB	UTOS				
				COFINS 3,00	%		
		H251H207		PIS 0,65	%		
				ISS 3,75	%		
	PARÄMETRO	S PAF	RA CÁLCULO DO				
ITENS ADMISS	VEIS			S ADMISSÍVEIS TIFICATIVA	3	ÍNDICES ADOTADOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	D)E	3,00%	ATÉ	5,50%	4,00%	
SEGURO E GARANTIA (S+G)	D)E	0,80%	ATÉ	1,00%	0,80%	
RISCO (R)	D	E	0,97%	ATÉ	1,27%	1,27%	0/ 1-
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	D	E	0,59%	ATÉ	1,39%	1,23%	% do
LUCRO (L)	D)E	6,16%	ATÉ	8,96%	7,40%	Lucro
TRIBUTOS (T)	D	E	5,65%	ATÉ	8,65%	7,40%	Referencia
INSS (E)	D	E	0,00%	OU	4,50%	4,50%	Referencia
BDI CALCULADO	В	3DI = [(1+AC+S+R+G)*(1	+DF)*(1+L)/(1-	(T+E))-1]	30,90%	
		_					

Atenção: Caso possua mais de um BDI na licitação, deverá utilizar o de maior % de Lucro.

Memória de Cálculo:

LOR = 7,40% x 70% => **5,18%**

Resultado a ser informado na coluna G





2. Planilha Pedido de Realinhamento de preços: PARTE 4

Dados do preço solicitado e comprovação



PREÇO UNITÁRIO SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO									
PREÇO SOLICITADO	ANÁLISE DO PRIMEIRO GATILHO, SE FOR > QUE 0,00% ITEM APTO P/ANÁLISE	BASE DE IDENTIFICAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO (NOTA FISCAL, TABELA REFERENCIAL OU COTAÇÃO DE PREÇOS - COLOCAR NF, TR OU CP)	DATABASE DA IDENTIFICAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO (DIA/MÊS/ANO xx/xx/xxxx)	INFORMAÇÃO DA(S) PÁGINA(S) VIDE LEGENDA (A)					
J	K = ((J / I)-1)*100	L	M	N					

Informar o preço apurado na CPU	>0,00% segue a análise.
Realinhada (Conforme	< ou = 0,00%
modelo apresentado a seguir)	retire o item do calculo

Informar qual documento irá comprovar os itens desequilibrados da CPU

Colocar a data da nota fiscal, cotação ou tabela. Numerar as páginas do pedido e informar aqui onde vamos localizar.

2. Planilha Pedido de Realinhamento de preços: PARTE 5



Dados sobre os quantitativos do item

QUANTIDADE CONTRATADA + ADITIVO VIDE LEGENDA (B)	SALDO EM QUANTIDADE NO FINAL DA MEDIÇÃO MEDIÇÃO Nº: xxxx PERÍODO xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	
	VIDE LEGENDA (B)	
0	Р	•

Informar o saldo em <u>quantidade que</u> <u>está disponível</u>, assim a empresa conseguirá calcular e analisar quais itens deverão ser pleiteados.

Vale reforçar a regra da Portaria:

Exemplo 1:

Protocolo do ofício: 27/04/22

Medição disponível para cálculo da empresa: 01 a 31/03/22

Data base do pedido de reequilíbrio será? 01/05/22

"que a data-base para cálculo do valor do reequilíbrio econômico financeiro, se concedido, será a do inicio do período de medição subsequente à data em que for protocolizada"

Exemplo 2:

Protocolo do ofício: 27/04/22

Medição disponível para cálculo da empresa: 16/03 a 15/04/22 ou 16/02 a 15/03/22

Data base do pedido de reequilíbrio será? 16/05/22





2. Planilha Pedido de Realinhamento de preços: PARTE 6 Saldo atual

SALDO EM % A MEDIR NA MEDIÇÃO Nº xxxx PERÍODO Xx/xx a xx/xx/xxxx

Q = P/O

Essa coluna serve para conhecimento se a Contratada precisará encaminhar Nota Fiscal ou poderá ser cotação ou tabela.

- ✓ Se já tiver sido medido: o resultado será menor que 100%.
- ✓ Se não tiver sido medido: o resultado será igual a 100%.



2. Planilha Pedido de Realinhamento de preços: PARTE 7



Apuração da diferença entre o preço contratado x solicitado

APURAÇÃO DA
DIFERENÇA ENTRE O
PREÇO CONTRATADO
REAJUSTADO x O
PREÇO SOLICITADO x
SALDO EM
QUANTIDADE

R = (J-F)xP

- O valor apurado é o valor do desequilíbrio de cada item analisado.
- O total desta coluna será o valor do aditivo se aprovado o desequilíbrio.



2. Planilha Pedido de Realinhamento de preços:





Apuração do 2º gatilho

Exemplo:

Apuração do Reequilíbrio Contratual		
(1) Total do Contrato original + aditivo(s)	R\$	15.156.361,81
(2) % de reajuste do contrato		8,9652%
(3) Total do Contrato original + aditivo(s) + reajuste(s) - [(1) x (2) + (1)]	R\$	16.515.159,96
(4) Valor do aditivo contratual apurado	R\$	984.504,93
(5) Percentual do aditivo apurado frente ao contrato original + aditivo(s) + reajuste(s) - [(4) / (3)]		5,961%



70% DO LOR (DE 8,04% RETIRADO A INFORMAÇÃO DO BDI DA SUDECAP NO LICITATÓRIO)					
G					
5,63%					

Resultado apurado superior ao 70% ——— Posso protocolar o pedido de reequilíbrio do LOR

Resultado apurado inferior aos 70% Não protocolarei o pedido do LOR



3. CPU – Composição de Preços Unitários (lado a lado)



Informar o índice de reajuste para os itens que não forem comprovar o desequilíbrio.

Informar qual cotação utilizada (informando o nome da empresa e data da cotação) Utilizar o menor preço.

	CPU Auxiliar 1 - ITEM 21.15.08 Composição: 40.13.07 Serviço: CONCRETO 1:3:6, B1 CALCAREA, LANCADO EM FUNDACAO									
	Unid: M3									
	CPU Proposta				CPU Realinhada					
s	Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Índice	Variação	Valor Reajustado	Valor Total	
	BETONEIRA 400 L	Н	1,0000	1,92	1,92	Índice de Reajuste	5,22%	2,02	2,02	
	Total				1,92	Total			2,02	
	Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Índice	Variação	Valor Reajustado	Valor Total	
	PEDREIRO	Н	2,0000	14,60	29,20	Índice de Reajuste	5,22%	15,36	30,72	
	SERVENTE	Н	11,0000	11,34	124,74	Índice de Reajuste	5,22%	11,93	131,25	
	Total				153,94	Total			161,98	
	Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Índice	Variação	Valor Reajustado	Valor Total	
Insumos para os	CIMENTO PORTLAND					•				
solicitados os	COMUM (CPIII-40) SC 50KG	KG	208,0000	0,26	54,08	Variação do Cimento	28,93%	0,34	69,73	
preços reequilibrados	BRITA COM FRETE BRITA 0,1,2,3	M3	0,8820	47,07	41,52	Variação Pedra	21,26%	57,08	50,34	
	AREIA LAVADA COM FRETE	МЗ	0,5640	58,50	32,99	Índice de Reajuste	5,22%	61,55	34,72	
		Total			123,59	Tot	al		154,78	
	Preço de Custo			284,45	Preço Realinhado			318,78		

Caso não tenha apresentado CPU auxiliar na licitação de um item objeto do pleito, deverá ser apresentado no momento do pedido comparando os preços da licitação x preços realinhados.

Quando for Nota Fiscal, deverá informar o nome da fornecedora e número da Nota Fiscal utilizada

Quando for tabela referencial, aplicar a variação apurada em memória de cálculo, conforme demostrado a seguir.

Notas Fiscais quando serão obrigatórias?



- Quando tiver sido medido o item no prazo de 90 dias que antecedem a data do protocolo.
- ✓ As Notas fiscais precisam estar emitidas em nome da própria empresa contratada ou do grupo econômico no qual está inserida (precisará comprovar o vínculo)
- ✓ Quantidades compatíveis com o período da medição
 ✓ Caso a Contratada apresente uma nota fiscal de outra obra afim de comprovar o preço, será necessário apresentar pelo menos mais duas cotações, observando o prazo de 45 dias que antecedem o protocolo. Utilizar sempre o menor valor.
- Caso a contratada solicite o reequilíbrio de dois ou mais itens que utilizem os mesmos insumos e, um dos itens já tenha sido medido há menos de 90 dias, os valores das notas fiscais apresentadas para reequilíbrio do item já medido se aplicarão também àqueles não medidos Assim, impediremos que dois valores diferentes sejam aplicados ao mesmo insumo. Neste caso, não será necessário apresentar cotações ou tabelas referenciais para comprovar o insumo não medido, basta utilizar os valores das notas fiscais.
- ✓ A descrição do insumo deve ser a mesma do item da CPU. Se não for a contratada deverá elaborar justificativa, a ser validada pela fiscalização do contrato. Ex. CAP 50/70 na licitação e a empresa comprova com o CAP 30/45.



5. Cotações / Orçamentos como comprovar?

- ✓ 1º opção: Os orçamentos deverão estar devidamente assinados por algum funcionário do fornecedor, em papel timbrado do fornecedor, devidamente datado e com quantidade compatível de consumo na medição; Em caso de dúvida, a SUDECAP poderá proceder à diligencia para checar a procedência dos documentos.
- ✓ 2º opção: Por e-mail, desde que seja encaminhada a cadeia de e-mails para o e-mail do DPCM-SD, onde seja possível rastrear a origem do remetente da proposta, datas e os anexos que compõem a comunicação;
- ✓ Caso o orçamento do insumo esteja em unidade de medida diferente da CPU da licitação, a contratada deverá apresentar memória de cálculo da conversão para igualar à unidade apresentada na Licitação;
- ✓ Prazo 45 dias que antecedem a data do protocolo;
- ✓ Deverá utilizar o menor preço.
- ✓ A descrição do insumo deve ser a mesma do item da CPU. Se não for a contratada deverá elaborar justificativa, a ser validada pela fiscalização do contrato. Ex. Ecoflex na cotação e Asfalto Borracha na licitação.

6. Tabela Referencial como utilizar?





Tabela vigente na proposta para licitação

PRE	efeitura Mu Belo Horiz	TABELA MENSAL DE PREÇO DE INSUMOS NICIPAL DITE MÊS DE REFERÊNCIA: 02/22		SUDECAP
		DESONERADA		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRICAO	UND	VALOR
63.01.02	SUDECAP	BRITA 0 GNAISSE COMFRETE	M3	129,22
63.01.03	SUDECAP	BRITAS 1, 2 OU 3, CALCÁRIA COM FRETE	M3	121,11
63.01.04	SUDECAP	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	M3	134,29
63.01.26	SUDECAP	CALCAMENTO POLIEDRICO DE GNAISSE C/FRETE(P/ BH)	M3	128,66
63.02.04	SUDECAP	PO DE CALCÁRIO COM FRETE	M3	111,27

Tabela vigente no Mês do protocolo do Reequilíbrio

Memória de cálculo: $(121,11 / 41,27) - 1 \times 100 = 193,46\%$



Observações:



- A. Mão de obra: não será objeto de cálculo do reequilíbrio.
- ✓ O equilíbrio do contrato é mantido pelo índice de reajuste

B. Máquinas e Equipamentos, serão analisadas as variações dos custo quando alugados.

- ✓ Necessário comprovar os preços de locação na época da licitação, através de cotação, nota fiscal ou tabela, demonstrando o custo na época da licitação e no mês do protocolo do pedido de reequilíbrio.
- ✓ Não será apurado o reequilíbrio contratual máquinas e equipamentos próprios, da Contratada, os custos são remunerados através do reajuste anual do contrato.
- ✓ Os insumos utilizados pelas máquinas e equipamentos são passíveis de cálculo de reequilíbrio, devidamente comprovado. Exemplo de insumo: combustível.

C. Administração local não é objeto de reequilíbrio econômico financeiro



Alerta!



- √ § 3º A Administração poderá exigir da Contratada, até 5 (cinco) anos a contar do primeiro dia do exercício subsequente ao encerramento do contrato, a apresentação de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) item(ns) ou de insumos de itens que tiveram seus preços realinhados, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato.
- ✓ A não apresentação das notas fiscais, ou sua apresentação com quantitativos inferiores aos utilizados no contrato após a concessão do realinhamento dos respectivos preços, depois da competente apuração em processo administrativo próprio, em que se observará a ampla defesa e o contraditório, obrigará a Contratada a restituir à Administração os valores pagos à maior, devidamente atualizados de acordo com o índice adotado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para a correção de débitos judiciais.





Onde devo protocolar o pedido de reequilíbrio?

No setor de protocolo da SUDECAP/SMOBI na Rua Guajajaras nº 1107, bairro Lourdes os documentos físicos e enviar por e-mail para hebertaguiar@pbh.gov.br e dpcm.sudecap@pbh.gov.br:

- planilha com a memória de cálculo e
- CPU (lado a lado).

A equipe do DPCM não receberá o expediente em mãos, pois o registro do protocolo é garantia da data de entrega, tanto para a contratada quanto para a SUDECAP.

Não será feita a análise prévia do pedido antes do protocolo, pois precisa ser respeitada a ordem da fila de análise, mas não impede do DPCM esclarecer dúvidas antes da protocolização





 Se aprovado o pedido de reequilíbrio para um determinado item, haverá mudança da data-base do item?

Temporariamente sim, os preços unitários realinhados vigorarão até o próximo reajuste contratual, quando retornarão aos respectivos valores inicialmente contratados, sem prejuízo da aplicação do índice de reajuste incidente em cada medição a partir da cessação dos efeitos do realinhamento de preços.





 O desequilíbrio de itens de contrato que apurei é garantia de que terei direito ao reequilíbrio?

Não, pois será analisado o desequilíbrio do preço do item pago na atualidade em comparação com o preço atualizado solicitado. O resultado em percentual precisa ser superior a 70% do LOR.

Depois desta primeira análise (gatilho), verifica-se o somatório dos desequilíbrios dos itens contratuais frente ao contrato global atualizado (reajustado + aditivos). O resultado, novamente, deverá ser superior a 70% do LOR para que o contrato seja considerado desequilibrado.

Observação: o desequilíbrio dos itens apresentados pela contratada também será comparado aos preços atualizados dos itens, em levantamento que será realizado internamente. O menor preço, da empresa ou da Sudecap, será aproveitado para cálculo global do desequilíbrio.



PREFEITURA BELO HORIZONTE GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Perguntas e respostas

- Quais são as etapas do processo após protocolado o reequilíbrio?
- ✓ DPCM-SD / DPGF-SD -> Analisará os documentos apresentados e o resultado do cálculo do primeiro e segundo gatilho conforme as informações prestadas pela contratada. Confirmado o desequilíbrio será encaminhado para a Diretoria do contrato para elaborar o orçamento.
- ✓ DINF-SD, DMAN-SD- ou DIED-SD > Elaborará o orçamento e encaminhará para DPLC-SD checar e validar. O processo será encaminhado para DPCM-SD concluir o cálculo.
- ✓ DPCM-SD / DPGF-SD -> Após a conclusão do cálculo, instruirá o processo com alguns documentos e encaminhará para Superintendente / Secretário dar o de acordo.
- ✓ DJUR-SD -> Irá analisar o processo do ponto de vista legal e emitirá parecer. Sendo favorável providenciará aditivo contratual.
- ✓ DPCM-SD -> Após publicação no DOM irá aprovar o aditivo contratual no sistema atualizando os preços do contrato e fará medição para pagar a diferença das medições (Preço realinhado preço reajustado x quantidade no período do reequilíbrio).



 Caso a solicitação de reequilíbrio não tenha sido instruída da maneira correta, posso corrigir? E qual meu prazo para protocolar?

O prazo para correção é de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento do ofício. Caso não atenda no prazo estipulado na Portaria Conjunta 002/21, a administração irá indeferir o pedido e informar à Contratada sobre o encerramento do processo. Se desejar, a contratada poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias contados.





Caso os preços continuem aumentando significativamente posso protocolar mais de uma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro?

Não há limite de pedidos de análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

Para fins de cálculo, a Contratada precisará elaborar os cálculos utilizando os preços solicitados no pedido anterior, se o pedido de reequilíbrio for dentro do mesmo aniversário do pedido anterior, caso contrário irá considerar os preços iniciais do contrato reajustados.

Exemplo 1:

Preço Inicial do item: R\$ 100,00 + R\$ 10,00 reajuste = R\$ 110,00

Preço pleiteado no realinhamento 1: R\$ 200,00 irá comparar com R\$ 110,00

Preço pleiteado no realinhamento 2: R\$ 300,00 irá comprar com R\$ 200,00

Exemplo 2:

Preço Inicial do item: R\$ 100,00 + R\$ 50,00 reajuste = R\$ 150,00

Preço pleiteado no realinhamento 2: R\$ 300,00 irá comprar com R\$ 150,00













 Meus insumos estão com preços muito elevados, falta 2 meses para o contrato ser reajustado aguardo o índice de reajuste do contrato para solicitar o reequilíbrio ou solicito neste mês?

Fica a critério da empresa essa análise, pois o cálculo será realizado com base na próxima medição do contrato, 30 dias para o contrato ser reajustado a partir daí o processo de reequilíbrio aprovado torna-se sem efeito, sendo substituído pelo índice de reajuste anual.

O que se espera é que o percentual de reajuste anual compense os aumentos que os insumos sofreram ao longo do ano.

Caso o preço dos insumos continue subindo ou o reajuste concedido não cubra o prejuízo causado pela distorção do mercado, a contratada poderá solicitar novamente reequilíbrio.





 Estimo, no mês anterior do aniversário do contrato, que o reajuste não será suficiente para cobrir o aumento do insumo. Posso entrar com a solicitação de análise do reequilíbrio no mês anterior à data-base?

Sim, desde que seja apresentado o pedido de reequilíbrio com todos os documentos obrigatórios (vide slide).

No coluna E, coloque o índice estimado para o reajuste, fazendo uma justificativa para ter utilizado tal índice.

No momento da análise pela SUDECAP, será informado à contratada o índice de reajuste correto e será solicitada a correção. Caso for apenas este o dado que não está correto o DPCM-SD poderá fazer a correção afim de agilizar o processo.



Erros mais comuns encontrados nos pedidos de reequilíbrio



- Inserir administração local na planilha de reequilíbrio.
- Solicitar reequilíbrio de máquinas e equipamentos <u>próprios</u> baseado no valor de compra do equipamento, cotação ou tabela.
- Notas fiscais fora do prazo obrigatório de 90 dias do protocolo se houver medição, com quantitativos incompatíveis ou em nome de outras empresas.
- Apresentar as composições fora do modelo comparativo sugerido lado a lado, com a memória de cálculo do % de reajuste – o que deixa a análise confusa e demorada.
- Apresentar preço de gasolina aditivada, sendo que o contrato é gasolina comum, por exemplo.
- Utilizar o preço de tabela referencial sem aplicar a variação das tabelas referenciais (data base da licitação x protocolo)

Erros comuns encontrados nos pedidos de reequilíbrio



- Cotações com data posterior ao protocolo, quando solicitadas após a análise da SUDECAP.
- Cotações emitidas sem informações das fornecedoras (sem papel timbrado ou assinaturas, data, unidades de medida) ou com rasuras.
- Utilizar média de preço das cotações e não o menor preço.
- Não preencher o cabeçalho corretamente.
- Não inserir reajustamentos para os insumos que não serão objetos de comprovação do desequilíbrio.
- Inserir itens que não passam no primeiro gatilho.
- Não organizar o processo de maneira lógica, que seja fácil conferência da comprovação do desequilíbrio.
- Não apresentar o mínimo de cotações exigidas, que são 3 para cada item pleiteado.







Hebert Aguiar – <u>hebertaguiar@pbh.gov.br</u> – DPCM-SD

Telefone: 3277-5393 ou 99909-0104

02/MAIO/2022

